

**ANEXO 04**

**Informações Prestadas pela Secretaria de Estado de Proteção da  
Ordem Urbanística do Distrito Federal**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

## Subsecretaria de Operações

Despacho - DF-LEGAL/SUOP

Brasília-DF, 08 de abril de 2021.

**Para: GAB/DF LEGAL**

Senhor Secretário Executivo,

Reporto-me ao Despacho - DF-LEGAL/AJL (59384638), que para fins de elaboração da defesa do Distrito Federal em juízo, solicita o enfrentamento das alíneas "c" e "e", constante do Despacho - PGDF/PGCONT/PROMAI/CHEFIA (59368945), neste aspecto, segue a manifestação da Diretoria Operacional (59490847), que encaminha os relatórios referente aos anos de 2019, 2020 e 2021 até o dia 06/04/2021, conforme tabela:

2019			
DATA	RELATÓRIO	ID SEI	RESUMO
12/04/2019	PRÉ Nº 342/2019	59484383	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificado aproximadamente 12 edificações precárias de madeira</li> </ul>
07/05/2019	RO Nº 094/2019	59484489	<ul style="list-style-type: none"> <li>Demolidas 11 edificações em madeira, lona e plástico preto, com tamanhos diversos;</li> <li>Desligados pela CEB, 20 pontos de energia clandestinos;</li> <li>Removidos 02 basculantes trucados de entulhos e levados para a URE;</li> <li>Os ocupantes não aceitaram qualquer auxílio.</li> </ul>
22/08/2019	RO Nº 225/2019	59486126	<ul style="list-style-type: none"> <li>Demolidas 19 edificações precárias em madeira;</li> <li>Removidos 04 caminhões basculantes de entulho e</li> <li>Desligados 02 pontos de energia clandestinos pela CEB.</li> </ul>
23/08/2019	RO Nº 228/2019	59486968	<ul style="list-style-type: none"> <li>Demolidas 23 edificações em materiais diversos;</li> <li>Desligados 05 pontos de energia clandestinos pela CEB;</li> <li>Identificado: <ul style="list-style-type: none"> <li>Emílio Luiz da Silva - CPF 258 202 304 34</li> </ul> </li> </ul>
TOTAL 2019			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Demolidas 53 edificações precárias (materiais diversos);</li> <li>Removidos 06 caminhões de entulho;</li> <li>Desligados 27 pontos de energia clandestinos pela CEB.</li> </ul>			

2020			
DATA	RELATÓRIO	ID SEI	RESUMO
12/03/2020	RO Nº 096/2020	59488179	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demolidas 08 edificações em madeira, precárias, com tamanhos diversos;</li> <li>• Recolhidos 08 basculantes trucados de entulhos e levados para a URE;</li> <li>• Desligado pela CEB, 01 ponto central clandestino de energia e 08 ramais, dos quais foram recolhidas as fiações;</li> <li>• Desconstituído pela CAESB, 01 ligação clandestina de água.</li> </ul>
01/06/2020	RO Nº 258/2020	59488359	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demolidas 22 edificações precárias;</li> <li>• Recolhidos 07 caminhões caçamba de entulho;</li> <li>• Retirados 01 ponto clandestino de energia elétrica da CEB;</li> </ul>
19/06/2020	RO Nº 290/2020	59488469	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demolidas 18 edificações em lona e madeira;</li> <li>• Desligados 02 pontos de energia clandestino pela CEB;</li> <li>• Desligado 01 ponto de água clandestino pela CAESB;</li> <li>• Foram realizadas 06 mudanças; <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ TATIANA ARAÚJO DE CERQUEIRA – CPF: 036.044.061-45 · QN 12 C CONJUNTO 8 CASA 02 – RIACHO FUNDO 2;</li> <li>◦ RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS – CPF: 030.587.061-03 · RUA SL 45 QUADRA 53 LOTE 100 – CHÁCARA SANTA LUZIA – ESTRUTURAL ( 02 MUDANÇAS);</li> <li>◦ EUNICE NETA ARAÚJO DE OLIVEIRA – CPF: 700.553.601-06 · QUADRA 59 LOTE 124 – CHÁCARA SANTA LÚZIA – ESTRUTURAL</li> <li>◦ CHARLES CERQUEIRA SENA – CPF: 069.665.665-51 · VILA PLANALTO</li> <li>◦ IVANIA SOUZA SANTOS – CPF: 029.674.665-73 · SÃO SEBASTIÃO</li> </ul> </li> </ul>
30/06/2021	RO Nº 307/2020	59488614	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demolidas 08 edificações em madeira e lona;</li> <li>• Desligados 02 pontos de energia clandestinos pela CEB;</li> <li>• Retirados 03 basculantes trucados de entulhos;</li> <li>• Os ocupantes não aceitaram auxílio da SEDES, nem transporte e mudança para eles e seus pertences, permanecendo assim no local, com seus bens materiais e seus respectivos recicláveis.</li> </ul>
TOTAL 2020			

- Demolidas 56 edificações precárias (materiais diversos);
- Removidos 18 caminhões de entulho;
- Desligados 06 pontos de energia clandestinos pela CEB.
- Desligados 06 pontos de água clandestinos pela CAESB.
- Realizadas 06 mudanças.

2021			
20/03/2021	PRÉ 295/2021	59489313	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificado aproximadamente 37 edificações em madeira e lona.</li> </ul>
22/03/2021	RO Nº 121/2021	59489449	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desligados 03 Pontos de ligação clandestina de energia pela CEB;</li> <li>• Demolidas 34 Edificações em Madeira/lona;</li> <li>• Realizada 01 mudança (Charles Cerqueira Serra – CPF: 069.665.665-51 – QN 12C CJ. 12 LOTE 02 – Caminhão KEJ 0848);</li> <li>• Recolhido uma carcaça de carro, ford Corcel, pela Secretaria de Segurança por encontrar-se abandonada com foco de mosquito e animais peçonhentos;</li> <li>• Retirado 10 caminhões de lixo/entulho;</li> <li>• Foi oferecido pela SEDES abrigo e acolhimento, mesmo os ocupantes sendo beneficiários do bolsa família, sendo 50 vagas para homens solteiros e 11 vagas para famílias de até 04 pessoas, sendo 01 em São Sebastião e 10 em Planaltina. Mas houve a recusa pelos ocupantes.</li> <li>• Permaneceu no local a Srª Ivana Souza Santos, liminar judicial concedida - Processo SEIGDF 00020-00002541/2021-31. A Srª Ivana migrou do local SCES TRECHO 3 POLO 7 ao lado do CCBB, para o local da ação operacional.</li> </ul>
23/03/2021	RO Nº 126/2021	59489668	<ul style="list-style-type: none"> <li>• No primeiro momento da ação operacional a equipe da DF Legal, realizou a descaracterização (desmonte) e apreensão de edificação precária em madeira, utilizada como suposta “escola” erigida irregularmente em área pública, que era mantida pela ONG BSB INVISIVEL, inscrita no CNPJ 39.826.188/0001-67, sendo lavrados os competentes autos de apreensão nº D 034967 – APR e D 034968 – APR, pela Subsecretaria de Fiscalização de Obras – SUOB/DF Legal.</li> <li>• O órgão responsável pela política de ação social e assistência do Distrito Federal - SEDES – ofereceu abrigo e acolhimento aos ocupantes da área pública Sra. Michele Carneiro da Silva, CPF: 714.746.761-20; Sra. Rita de Cássia da Silva Santos, CPF: 030.587.061-03, sendo que estas recusaram as propostas, ofertas e as tratativas elencadas pelo Servidor da SEDES, Sr. Francisco Flávio.</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Durante o transcorrer da operação, por volta das 15h00min, fomos acionados pelos advogados e pelo Defensor Público, Dr. Ronan, informando-nos e cientificando-nos da existência de liminar judicial, que obstava a continuidade da ação operacional. Assim, fornecemos estes elementos informativos a Assessoria Jurídica desta DF Legal, que após análise, houve o encerramento da operação, ficando do local apenas as equipes do SLU para o recolhimento do lixo e entulho existente na área.</li> <li>• A Sra. Ivana Souza Santos, permaneceu no local por força de liminar judicial concedida, conforme consta do Processo SEI-GDF 00020-00002541/2021-31. Sendo que a Sra. Ivana migrou do local SCES TRECHO 3 POLO 7, ao lado do CCBB, para o local da ação operacional.</li> <li>• <b>O Dr. Ronan Ferreira Figueira, Defensor Público, presente na ação operacional, após ser acionado pelos invasores (ONG BSB INVISIVEL), incentivou a Sra. Rita de Cássia a não aceitar a proposta da SEDES, pois o mesmo questionou a qualidade do serviço oferecido nos abrigos mantidos pela SEDES/GDF.</b></li> <li>• Demolida 01 edificação em madeira;</li> <li>• Retirados 11 caminhões de lixo/entulhos;</li> </ul>
25/03/2021	RO Nº 129/2021	59489868	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Removidos 05 caminhões basculantes trucados de entulhos.</li> </ul>
26/03/2021	RO Nº 132/2021	59490011	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Removidos 19 caminhões basculantes trucados de entulhos.</li> </ul>
31/03/2021	RO Nº 136/2021	59490158	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Removidos 10 caminhões basculantes trucados de entulhos.</li> </ul>
05/04/2021	RO Nº 137/2021	59490467	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demolidas 27 edificações precárias de madeira e estruturas de madeira em construção;</li> <li>• Removidos 07 caminhões de entulho;</li> <li>• Desligados 07 pontos de energia (clandestinos) pela CEB;</li> <li>• As edificações de responsabilidade da Sra. Ivania de Souza Santos não foram removidas por força de decisão judicial, autos de processo 0702352-83.2021.8.07.0000;</li> <li>• Moradores e manifestantes ocuparam uma edificação no intuito de impedir a demolição, após várias tentativas de negociação, sem sucesso, foi empregado pela PMDF o uso de força necessária moderada para removê-los do interior da edificação de madeira. Nesse momento, os ocupantes tentaram derrubar a edificação em cima dos agentes públicos, participantes da operação. Esse fato gerou grande tumulto momentâneo. Posteriormente, essa edificação foi removida.</li> </ul>
06/04/2021	RO Nº 139/2021	59490598	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Removidos 09 caminhões basculantes trucados de entulhos.</li> </ul>

## TOTAL 2021

- Demolidas 62 edificações precárias (materiais diversos);
- Removidos 71 caminhões de entulho;
- Desligados 10 pontos de energia clandestinos pela CEB.
- Realizada 01 mudança.

As ações operacionais desenvolvidas no local em comento, decorrem de observância de texto legal, no âmbito das competências das Subsecretarias que detêm competências e atribuições de aplicabilidade das sanções administrativas prevista em diplomas legais, isto é, ocorrem ou ocorreram, consoante solicitações das subsecretárias desta DF Legal que exercem a fiscalização e monitoramento das irregularidades urbanísticas e quanto a disposição de resíduos e materiais inservíveis em área pública, a saber: Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/DF Legal e a Subsecretaria de Fiscalização de Obras - SUOB/DF Legal.

No âmbito das ações operacionais desenvolvidas sob solicitação da SUOB/DF Legal, tem-se como esteio legal o Código de Edificações do Distrito Federal, instituído pela Lei n.º 6.138/2018 é o instrumento fundamental e básico que regula obras e edificações públicas e particulares em todo o território do Distrito Federal e disciplina procedimentos de controle urbano, licenciamento e fiscalização.

O art. 133, do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, estabelece que a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização, vejamos:

*“Art. 133. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização.*

*§ 1º O infrator é intimado a efetuar a demolição no prazo de até 30 dias”.*

*(...)*

*§ 4º Em obras iniciais ou em desenvolvimento em área pública, **cabe ação de demolição imediata** pelo órgão de fiscalização de atividades urbanas. (grifo nosso)*

A norma regulamentadora da Lei n.º 6.138/2018, Decreto Distrital n.º 39.272/2018, em seu art. 162, parágrafo único, consigna o conceito de obra inacabada, vejamos:

*“Art. 162. Em obras iniciais ou em desenvolvimento em área pública, cabe ação de demolição imediata pelo órgão de fiscalização de atividades urbanas.*

*Parágrafo único. Considera-se em desenvolvimento a obra que, ainda que habitada:*

*(...)*

*III - não tenha concluído qualquer das seguintes fases: a) fundação; b) estrutura; c) alvenaria; d) revestimento; e) cobertura; f) instalação elétrica; g) instalação hidráulica; h) instalação sanitária; i) pintura; j) acabamento.”*

Repisamos que as ações operacionais são desenvolvidas orientadas e observando a imposição legal, neste aspecto, as ações operacionais são planejadas, com a preocupação de humanizá-las, visando diminuir o impacto sobre aqueles que são destinatário da ação estatal, com isso são oficiados os órgãos responsáveis pela políticas de assistência social e habitacional. Isto implica na observância

da Lei Distrital n.º 6.302/2019 que criou a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, em especial ao preconizado nos artigos 11 e 12.

Isto implica dizer que as ações que importam em remoção involuntária, tem como procedimento indispensável a comunicação aos órgão competentes para desenvolver a política de assistência social para averiguar o enquadramento dos alcançados nestas ações com alguma política ou programa, inclusive, no que diz respeito ao abrigo.

É importante destacar, como assevera o Relatório de Operação n.º 126/2021 (59489668), que muitas vezes as pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade social não aceitam as ofertas e tratativas do órgão responsável pela política de assistência social.

Outrossim, informamos que esta SUOP/DF Legal vem cumprindo rigorosamente o disposto na Lei n.º 6.657, de 17 de agosto de 2020, a qual estabelece diretrizes para a criação do Plano Emergencial para enfrentamento da Covid-19:

*"... Art. 2º O direito de se manter isolado em domicílio ou de se afastar dele provisoriamente compreende:*

*I – a proibição de remoção de ocupações e a efetivação de ordens de despejo, desde que a posse tenha se iniciado antes da declaração da emergência de saúde de importância internacional; ..."*

Atenciosamente,

ALEXANDRE DO NASCIMENTO BITTENCOURT

*Subsecretário de Operações*  
SUOP/DF Legal



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DO NASCIMENTO BITTENCOURT - Matr.0091259-X, Subsecretário(a) de Operações**, em 08/04/2021, às 23:00, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59547606)  
verificador= **59547606** código CRC= **4D4F4401**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 03 Lotes 1545/1555 - Torre A 4º andar - Bairro SIA - CEP 71200-043 - DF

3961-5156